



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano X • Nº 1.844 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04
ATO DO PODER LEGISLATIVO	05

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.169/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

“TRANSFERE SERVIDORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e;

CONSIDERANDO o Requerimento de transferência da Servidora;

RESOLVE

Art. 1º. TRANSFERIR a servidora municipal **Raimunda Maia Sodré**, matrícula funcional nº. 580, Assistente Administrativo, do Fundo Municipal de Educação para o Quadro Geral do Poder Executivo.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho do ano de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.170/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

“TRANSFERE SERVIDORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e;

CONSIDERANDO o Requerimento de transferência da Servidora;

RESOLVE

Art. 1º. TRANSFERIR a servidora municipal **Darlene Vasconcelos da Silveira**, matrícula funcional nº. 561, Assistente Administrativo, do Fundo Municipal de Educação para o Quadro Geral do Poder Executivo.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.171/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

“TRANSFERE SERVIDORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e;

CONSIDERANDO o Requerimento de transferência da Servidora;

RESOLVE

Art. 1º. TRANSFERIR a servidora municipal **Edna Maria do Amaral de Sousa**, matrícula funcional nº. 712, Assistente Administrativo, do Fundo Municipal de Educação para o Quadro Geral do Poder Executivo.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 1.988/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91, incisos IX e XXV, da Lei Orgânica do Município de Guaraí/TO e o art. 28 da Lei Federal 6.766/79, e,

CONSIDERANDO que os profissionais arquitetos e engenheiros civis são legalmente habilitados para o levantamento destas áreas, devidamente acompanhados da Anotação ou do Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

CONSIDERANDO a M-6239 diz que o terreno tem 14,68m x 49,70m que daria 730,68m², e devido o alargamento da Rua Texaco ocupando parte dos lotes 10, 11 e 12 sobrou somente 10,75m na Avenida Goiás 12,00m de fundo, 49,70m na Rua Texaco e 49,70m confrontando com parte dos lotes 10,11 e 13;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado a retificação de uma área, constituído pela integridade dos Lotes 10, 11, 13 e integridade do Lote 12 da QUADRA 03, Loteamento Setor Norte 1ª Etapa, com área de 730,68m², de Parte do Lote 10, 11, 12 e 13, localizado na Avenida Goiás, S/N, Loteamento Setor Norte 1ª Etapa, de Propriedade de Jordana Gabriela Alves da Costa, devidamente anotado CTFA Nº 80010040153 responsabilidade do Técnico em Agrimensura Cícero Ladeira Noronha..

SITUAÇÃO ATUAL:

área atual de 730,68m²

SITUAÇÃO RETIFICADA:

Após a Retificação da área constituída por parte dos lotes 10, 11, 12 e 13 da quadra 03 do Loteamento Setor Norte 1º Etapa, com frente para a Avenida Goiás, com uma área de 565,33m², sendo: 142,19m² de parte do lote 10, 89,33m² de parte do lote 11, 233,61m² de parte do lote 12 e 100,20m² de parte do lote 13

nova área de **565,33²**

Frente:10,75m confrontando com a Avenida Goiás Oeste
Fundo:12,00m confrontando com o lote 09 Leste
Lateral Direita:49,70m confrontando com a Rua do Texaco
Norte
Lateral esquerda:49,70m confrontando com os lotes 10,11,13 e 14 Leste

Art. 2º . Este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.990/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE UMA ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91, incisos IX e XXV, da Lei Orgânica do Município de Guaraí/TO e o art. 28 da Lei Federal 6.766/79, e,

CONSIDERANDO que os profissionais arquitetos e engenheiros civis são legalmente habilitados para o levantamento destas áreas, devidamente acompanhados da Anotação ou do Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado a retificação de uma área, constituída pelos lotes 6-A e 7-A, da quadra 08, do Loteamento Setor Jardim Irani, devidamente indicada no memorial descritivo, de propriedade do Sr. **João Nilson Tavares de Sousa.**

SITUAÇÃO ATUAL:

área atual:

Lote 6-A: 130,00 m²:
Lote 7-A: 130,00 m²:

SITUAÇÃO RETIFICADA:

Lote 6-A: 106,60 m²:

Frente:8,20m confrontando com a Avenida Paraíba Oeste
Fundo:8,20m confrontando com o Lote 7-A Leste
Lateral Direita:13,00m confrontando com o Lote 05 Norte
Lateral esquerda:13,00m confrontando com a Avenida Irmã Aurora Sul

Lote 7-A: 106,60 m²:

Frente: 13,00m confrontando com a Avenida Irmã Aurora Sul
Fundo:13,00m confrontando com o Lote 05 Norte
Lateral Direita: 8,20m confrontando com o Lote 6-A Oeste
Lateral esquerda:8,20m confrontando com o lote 09 Leste

Art. 2º. Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO** de uma área urbana, constituída pelos lotes 6-A e 7-A, da quadra 08, do Loteamento Setor Jardim Irani, após remembramento originando a seguinte área: **Lote C**, com área total de 213,20m², da quadra 08, do Loteamento Setor Jardim Irani, de propriedade do Sr. **João Nilson Tavares de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº. 382.228.681-87 e portador do RG nº. 1.309.044 – SSP/TO.

Sendo:

Frente:8,20m confrontando com a Avenida Paraíba Oeste
Fundo:8,20m confrontando com o Lote 9 Leste
Lateral Direita:26,00m confrontando com o Lote 05 Norte
Lateral esquerda: 26,00m confrontando com a Avenida Irmã Aurora Sul



Art. 3º. Este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.992/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área constituída pela integridade do Lote 01 do Setor Bela Vista, com área atual total de 2.404,28m², de Propriedade DEUZELINA GUARINOS DE BARROS com de responsabilidade do ENGENHEIRO CIVIL ODEGLEYSO TAVARES DOS REIS, inscrito no CREA 328188/D-TO, após desmembramento originando as seguintes áreas:

Lote P-02 de área total de 200,00m² com os seguintes limites e confrontações:

Frente: 10,00m confrontando com a Avenida 7 de setembro Leste
Fundo: 10,00m confrontando com o Área Pública Oeste
Lateral Direita: 20,00m confrontando com Área Pública Sul
Lateral esquerda: 20,00m confrontando com o Lote 02.
Norte

Art. 2º. O Desmembramento da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 160/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí TO, Matrícula Funcional nº 5313, para participar da 16ª edição agenda cidadã do TCE/TO - 2024 “cidadania sem fronteiras”, no Colégio Militar Unidade II, no dia 06 de junho, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, no valor de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar a Prefeita que irá participar da 16ª edição agenda cidadã do TCE/TO - 2024 “cidadania sem fronteiras”, no Colégio Militar Unidade II, no dia 06 de junho, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à **Sra. Bianca Marília da Silva Sousa**, Matrícula Funcional: 8554, para acompanhar a Prefeita que irá participar da 16ª edição agenda cidadã do TCE/TO - 2024 “cidadania sem fronteiras”, no Colégio Militar Unidade II, no dia 06 de junho, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
] Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ - TO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024.
PROCESSO 574/2024

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos 10/06/2024 foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o resultado da concorrência Pública nº. 002/2024, cujo objeto Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente a Construção de Centro de Convivência do Idoso, na avenida Paulista, Quadra 19, Setor Universitário, no município de Guaraí – TO, Objeto do Contrato de repasse 897530/2020, celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da cidadania e contrapartida do Tesouro Municipal, a empresa **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º32.611.684/0001-54, com valor Global 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais), a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guaraí – TO, 10/06/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2024

Processo: 574/2024

Concorrência Pública: 002/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratada: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º32.611.684/0001-54

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente a Construção de Centro de Convivência do Idoso, na avenida Paulista, Quadra 19, Setor Universitário, no município de Guaraí – TO.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Helson Gomes Feitosa

Data de Assinatura: 10/06/2024.

Valor da Obra: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024

Processo: 1481/2024

Pregão Eletrônico: 017/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO

Contratada: NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.133.906/0001-07

Objeto: contratação de empresa para aquisição de insumos para diabetes, para serem utilizados pelos pacientes para monitoramento glicêmico e para uso nas unidades básicas de saúde do Município de Guaraí - TO

Signatários: Wellington de Sousa Silva
Diogo Eduardo Borges Costa

Assinatura: 10/06/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	FITAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE (HEMOGLICOTESTE CAPILAR), CAPACIDADE MÍNIMA PARA MEDICAO DE 10MG/DL A 600MG/DL, COM AMOSTRA DE 0,6UL A 2.5UL DE SANGUE CAPILAR TOTAL, LEITURA COM AMPLA FAIXA DE HEMATÓCRITO, OBRIGATORIAMENTE NA FAIXA DE 20% A 55% (PODENDO ATENDER VALORES MENORES OU MAIORES QUE OS ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE). FORNECER RESULTADOS EM ATÉ 10 SEGUNDOS. DEVE CUMPRIR COM AS ESPECIFICAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA ANVISA Nº 24 (17/05/2018) E SUAS ATUALIZAÇÕES. OBS. Especificações completa conforme termo de referencia	4.000	CX C 50 TIRAS	G-TECH	64,62	258.480,00
02	LANCETAS: MATERIAL LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA. USO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TIPO: ULTRA FINA. CAIXA COM 100 UN. DEVERÁ ACOMPANHAR APROXIMADAMENTE 1 (UM) APARELHO LANCETADOR COMPATÍVEL COM A MARCADA LANCETAS PARACADA 1.000 (HUM MIL) LANCETAS EM REGIME DE DOAÇÃO/COMODATO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, PARA USO DOMICILIAR. OBS. Especificações completa conforme termo de referencia	3.500	CX C 100 LANCETAS	G-TECH	9,87	34.545,00
03	LANCETA RETRÁTIL, SISTEMA DE PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITIDO SER EMONTADA OU REUTILIZADA, QUE DISPENSA O USO DE LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA, ESTÉRIL, COM ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 28G, QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR32. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. LICITANTE DEVERÁ APRESENAR CATÁLOGO/ AMOSTRA DO ITEM NA FASE DE LANCES. CAIXA COM 100 UNIDADES	250	CX C 100 UNID	G-TECH	32,30	8.0754
04	AGULHA ULTRA FINE, CAIXA COM 100 UN. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO PARA CANETA APLICADORA, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR COM LACRE, DIMENSÕES CERCA DE 32x4MM, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA DE REFERÊNCIA: BD ULTRA FINE OU MELHOR QUALIDADE. LICITANTE DEVERÁ APRESENAR CATÁLOGO/AMOSTRA DO ITEM NA FASE DE LANCES. CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CX C 100 UNID	BD	32,34	3.234,00



05	SENSOR FREESTYLE LIBRE - SENSOR PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE INTERSTICIAL MONITOR LIBRE FREESTYLE. LEITURA DA GLICOSE POR SCANNER VIA LEITOR OU SMARTPHONE COMPATÍVEL, OBTENÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS DE GLICOSE E HISTÓRICO GLICÊMICO. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 SENSOR; 01 APLICADOR DO SENSOR; 01 RECIPIENTE DO SENSOR; 02 LENÇOS UMEDECIDOS COM ÁLCOOL; FOLHETOS DE INSTRUÇÃO DO PRODUTO; MARCA: FREESTYLE LIBRE SENSOR. ESTE MATERIAL NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR COMPATÍVEL OU SIMILAR EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL LIMINAR PROCESSO 0003883-44.2022.8.27.2721.	30	CX	F R E E S T Y L E	322,20	9.666,00
TOTAL						314.000,00

Wellington de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº003- DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE ACERCA DA REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **GLEIDSON DE PAULA BUENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no disposto no Art. 24, X, da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual dos subsídios dos Secretários do Município de Guaraí-TO, fixando o valor mensal em R\$ 7.121,61 (sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta e um centavos), observando o que dispõem os incisos X e XI do art. 37 c/c o §4º do art. 39 todos da CF/88 e, ainda, o inciso II do art. 19 c/c alínea “b” do inciso III do art. 20 da LRF.

Parágrafo único- A revisão geral anual não se trata de aumento real de valores, mas apenas de recomposição do poder de compra em razão da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), entre o período de 01º de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias deste Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, ao 11 (onze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (2024).

GLEIDSON DE PAULA BUENO
PRESIDENTE

